

**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº 4.804/2002**

**ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL (UPFM), PARA CÁLCULOS DOS TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 1299/2001, e

CONSIDERANDO o que determina o art. 325, Parágrafo único da Lei, atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPFM), e de acordo com Índices Geral de Preços de Mercado (IGPM), publicado em 31-12-2002.

**DECRETA:**

- Art.1º**- Fica corrigido em 25,31% ( vinte e cinco virgula trinta e um por cento) o valor da unidade Padrão Fiscal Municipal (UPFM).
- Art. 2º** - O valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPFM), passa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o valor de R\$ 31,32 (trinta e um reais e trinta e dois centavos), de que trata o artigo anterior.
- Art. 3º** - Os anexos de nºs 01 a 10 a este Decreto, estão com seus valores expressos em quantidade de Unidade Padrão Fiscal Municipal (UPFM), estabelecidas em Lei.
- Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2003.
- Art. 5º** - Revogam – se as disposições em contrário.

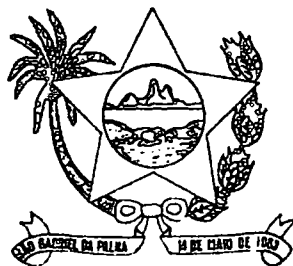
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de dezembro de 2002.

  
**GETÚLIO MANOEL LOUREIRO**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**RICHELMINEITZEL MILKE**  
*Secretário Municipal de Administração*

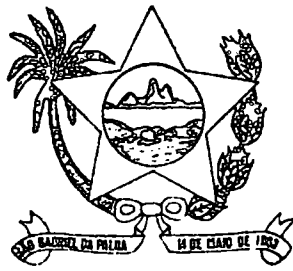


**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**

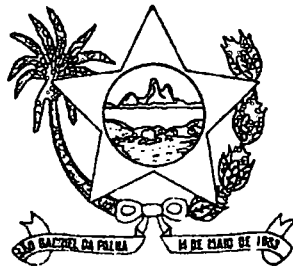
**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM Nº DE UPFM.**

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	FIXO	M <sup>2</sup>	LIMITE
1	Estabelecimento de Prestação de Serviços			
1.01	Administração, Organização e Planejamento	3,00	0,05	8,00
1.02	Comunicação, Propaganda e Publicidade	4,00	0,04	8,00
1.03	Higienização	3,50	0,07	7,00
1.04	Construção Civil ou Naval, Obras Auxiliares ou complementares.....	4,00	0,05	12,00
1.05	Diversões Públicas .....	5,00	0,05	10,00
1.06	Ensino, Instrução e Treinamento .....	4,00	0,02	12,00
1.07	Financeiras, seguros e Capitalização.....	40,00	0,10	60,00
1.08	Estúdios e Fotografias de produção Cinematográficas e afins.....	3,00	0,04	6,00
1.09	Higiene Pessoal .....	4,00	0,04	8,00
1.10	Hotel, Motel, Pensões e Turismo .....	8,00	0,05	10,00
1.11	Instalações, reparos e manutenção de Maquinas aparelhos e equipamentos .....	5,00	0,10	10,00
1.12	Conservação, reparo e manutenção de bens móveis	4,00	0,05	8,00
1.13	Intermediação e representação.....	3,00	0,06	6,00
1.14	Locação e Guarda de bens .....	5,00	0,05	10,00
1.15	Profissionais Autônomos.....	2,50	0,04	5,00
1.16	Transporte .....	5,00	0,05	15,00
1.17	Hospital, Clínicas e Congêneres .....	10,00	0,05	25,00
1.18	Agenciamento de Qualquer Natureza.....	3,00	0,05	6,00
1.19	Boates e Congêneres.....	10,00	0,010	20,00
1.20	Banco de Sangue .....	3,00	0,05	6,00
1.21	Buffet e Organização de Festas.....	4,00	0,07	10,00
1.22	Casas Lotéricas e Apostas .....	4,00	0,085	8,00
1.23	Cinemas e Teatros .....	5,00	0,05	9,00
1.24	Despachantes.....	2,00	0,05	6,00
1.25	Fisioterapia.....	3,00	0,05	8,00
1.26	Fonoaudiologia.....	3,00	0,08	8,00
1.27	Jogos Eletrônicos .....	6,00	0,10	15,00



**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1.28	Lavanderias e Tinturarias .....	2,00	0,05	4,00
1.29	Serviços de Vigilância .....	2,00	0,05	4,00
1.30	Bilhares ou quaisquer outros jogos .....	6,00	0,05	15,00
1.31	Postos de serviços para Veículos .....	4,00	0,05	14,00
1.32	Demais estabelecimentos não classificados nos sub-itens anteriores.....	4,50	0,04	10,00
2	Estabelecimentos Comerciais			
2.01	De Atacadistas.....	10,00	0,05	25,00
2.02	De Exportação e Importação.....	10,00	0,05	23,00
2.03	De Cooperativa.....	5,00	0,05	23,00
2.04	De Varejistas.....	3,00	0,05	21,00
2.05	Estabelecimentos Comerciais não classificados nos sub-itens anteriores.....	4,00	0,05	10,00
3	Estabelecimentos Industriais.....	10,00	0,05	30,00
4	Estabelecimentos de Entidades Públicas .....	2,00	0,04	8,00
5	Estabelecimentos de Fundação, Associações e Sociedades Cívicas e Esportivas.....	2,00	0,03	5,00
6	Estabelecimentos dos não classificados nos sub-itens 3 a 5 .....	3,00	0,04	10,00



**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

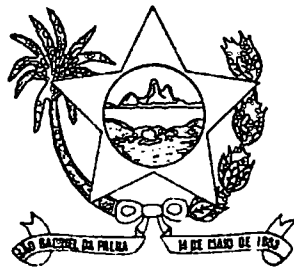
**ANEXO II**

**TABELA DE COBRANÇA DE ISS DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS.**

**BASE CÁLCULO – UPFM**

**ANO**

1- Nível Superior	10,0
2- Nível Médio	5,0
3- Demais	1,0



**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO III**

**TABELA DE COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL.**

**BASE DE CÁLCULO – UPFM**

1. Para a prorrogação de horário:

a) Até às 22:00 horas

0,4/ dia

1,0/ mês

2,0/ano

b) Além das 22.00 horas

0,4/ dia

1,0/mês

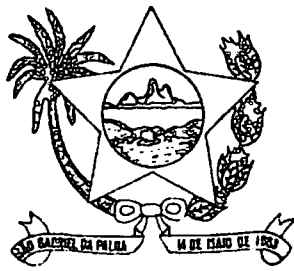
2,0/ano

c) Para a antecipação de horário

0,4/ dia

1,0/mês

2,0/ano

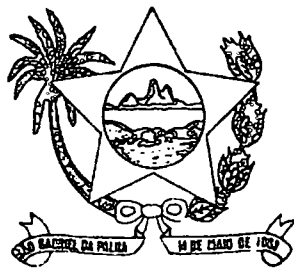


**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO IV**

**TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO  
EVENTUAL OU AMBULANTE**

<b>Nº</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>
1)	Alimentos preparados inclusive refrigerantes	0,08	0,80	3,0
2)	Armarinhos, miudezas, bijuterias	0,09	0,90	3,5
3)	Brinquedos e artigos ornamentais para presentes	0,10	1,00	4,0
4)	Roupas feitas	0,10	1,00	4,0
5)	Frutas e verduras	0,05	0,50	2,0
6)	Plantas ou mudas	0,05	0,50	2,0
7)	Outros artigos não incluídos nesta tabela	0,08	0,80	3,0



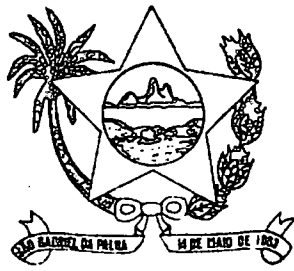
# Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO V

#### TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

NATUREZA DAS OBRAS	BASE CÁLCULO - UPFM
1. Aprovação do Projeto por m <sup>2</sup>	0,02
2. Construção de :	
A) Edificação até dois pavimentos por m <sup>2</sup> de área construída.	0,04
B) Edificação com mais de dois pavimentos por m <sup>2</sup> de área construída	0,05
C) Dependências em prédios residenciais, por m <sup>2</sup> de área construída	0,03
D) Dependências em Quaisquer outros prédios para quaisquer Finalidades, por m <sup>2</sup> de área construída	0,04
E) Barracões, por m <sup>2</sup> de área construída	0,02
F) Galpões, por m <sup>2</sup> de área construída	0,02
G) Fachadas e muros, por metro linear.	0,05
H) Marquises, cobertas e tapumes, por metro linear	0,05
3. Renovação de licença para construção, por m <sup>2</sup>	0,02
4. Reconstrução, reformas, reparos, por m <sup>2</sup>	0,02
5. Demolições por m <sup>2</sup>	0,005
6. Alterações de projeto aprovado por m <sup>2</sup>	0,02
7. Arruamentos:	
A) Com área de até 20.000 m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas e logradouros públicos, por m <sup>2</sup>	0,005
B) Com área superior a 20.000 m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, m <sup>2</sup>	0,005
8. Loteamentos:	
A) Com área de até 10.000 m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a Logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município, por m <sup>2</sup> .	0,005
B) Com área superior a 10.000 m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as áreas que sejam doadas ao Município por m <sup>2</sup> -	
9. Quaisquer outras Obras não especificadas:	
A) Por metro linear	0,05
B) Por metro quadrado	0,04



# Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

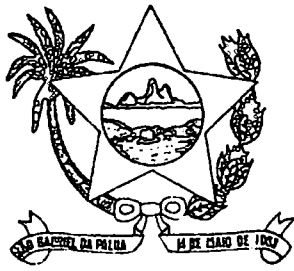
### ANEXO VI

#### TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

##### Espécie de Publicidade

- 01 - Por publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros - 0,5 UPFM/ano.
- 02 - Publicidade no interior de veículos de uso público não destinados a a publicidade como ramo de negócio - por publicidade – 0,5 UPFM/mês e 2,0 UPFM/ano.
- 03 - Publicidade sonora, em veículos destinados a qualquer modalidades de publicidade - 0,1 UPFM/dia, 1,0 UPFM/mês e 3,0 UPFM/ano.
- 04 - Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade – por veículo- 0,5 UPFM/dia e 2,0 UPFM/ano.
- 05 - Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos – 0,5 UPFM/mês e 2,0 UPFM/ano.
- 06 - Por publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive rodovias, estradas e caminhos municipais – 2,0 UPFM/mês e 4,0 UPFM ano.
- 07 - Qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores - 0,5UPFM/dia, e 2,0 UPFM/ano.





**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

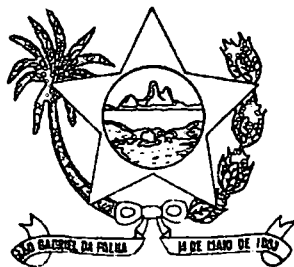
**ANEXO VII**

**TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO**  
**NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

- | <b>Nº</b> | <b>DISCRIMINAÇÃO</b>  | <b>BASE DE CALCULO/UPFM</b> |
|-----------|---|-----------------------------|
| 01        | - espaço ocupado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, nas vias e logradouros públicos ou como depósito de materiais, em locais designados pela prefeitura, por prazo e a juízo desta, por m <sup>2</sup> . |                             |

A) Por dia	0,01
B) Por mês	1,50
C) Por ano	3,00

- 02 - espaço ocupado com mercadorias nas feiras sem uso de qualquer imóvel ou instalação por dia e por metro quadrado (m<sup>2</sup>) - 0,01
- 03 - espaço ocupado por circo e parque de diversões por mês ou fração e por metro quadrado (m<sup>2</sup>) - 0,01
- 04 - Posteamto de Energia e Telefone por unidade ou metro linear - 0,01/ano



**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO VIII**

**I - TARIFAS DE EXPEDIENTE:**

**BASE DE CALCULO UPFM**

**1 - Atestados e Certidões :**

A) Negativa de Tributos	0,30
B) Detalhada m <sup>2</sup>	0,02
C) Atestado para quaisquer fins	0,30

**2 - Atestados :**

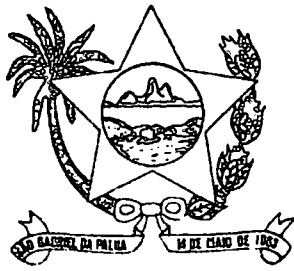
A) Vistoria	0,50
B) Averbacões:	
1- De terreno - por lote até 250m <sup>2</sup>	0,50
2- De terrenos até 500 m <sup>2</sup>	0,60
3- De terrenos acima de 500 m <sup>2</sup>	0,70
4- De prédios - por unidade com 1 pav.	0,60
5- De prédios - por unidade com mais de 1 pavimento.	0,50
C) Alvarás de Licença:	
1- Para comércio e indústria	0,50
2- Para construções	0,50
3- Para reforma de prédios	0,30
4- Para construção de Jazigo Perpétuo	0,25
5- Para const. De Jazigo Perp. (duplo)	0,25
6- Para diversões públicas (estabelecidas)	0,75
7- Para diversões públicas (ambulante)	0,75
D) Habite-se	0,40

**3 - Requerimentos:**

- a) Protocolo de requerimento para inscrição fornecimento de atestado, diploma e certidão de concurso público - 1,00
- b) Protocolo de requerimento autoridade municipal, para qualquer fins - 0,30
4. Segundas vias - 0,50
- 5 - Baixa de qualquer natureza - 0,50
- 6- Avaliação de bens imóveis - 0,50
- 7- Medição de bens imóveis e calculo de áreas - 0,50

**II - TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS :**

1. De numeração e renumeração de prédios:	
a) Pela numeração, além da placa	0,30
b) Pela remuneração, além da placa	0,20
2. De alinhamento e nivelamento:	
a) Por serviços de extensão até 20 ml	0,20
b) Por serviços de extensão mais de 20 ml -	0,20
c) Rebaixamento e colocação e guias ml -	0,20



## Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. Da liberação de bens apreendidos ou depositados:	
a) De cães por cabeça por dia -	0,30
b) De bens e mercadorias por dia ou fração -	0,50
c) De animais cavalares, bovinos p/ cabeça -	0,50
d) De animais caprinos, suínos etc. p/ cabeça p/ dia-	0,20

4. Dos serviços de água:	
a) - Serviços de ligação	
* Ruas sem pavimentação, por metro linear -	0,40
* Ruas com pavimentação, por metro linear -	0,80
b) - Serviços de religação -	0,50
c) - Vistoria -	0,30

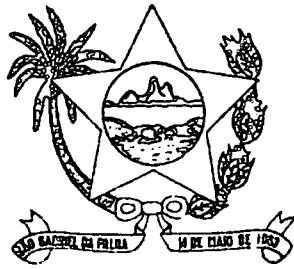
5. Dos serviços de esgotos:	
a) - Ligação de esgoto; rua pavimentada -	2,00
b) - Ligação de esgoto; rua não pavimentada -	1,30
o Para cada metro linear de ligação de esgoto	
Adicionar mais -	0,30

6. Tarifas de serviços do Terminal Rodoviário " Antônio Massucatti"	
a)- Utilização do Sanitário-	0,02
b)- Utilização do Sanitário para banho-	0,07

7. Tarifas de consumo de água, por mês ou fração:	
a)- Residencial Popular -	0,30
b)- Residencial Padrão -	0,30
c)- Residencial Padrão superior -	0,45
d)- Comercial -	0,70
e)- Industrial -	0,80
f)- Construção Civil-	0,80
g)- Outros -	0,80

### **III - TARIFAS DE CEMITÉRIO :**

1- Jazigo individual (Sede)	5,00
2- jazigo individual (Distrito)	4,00
3- Jazigo coletivo (Sede)	3,00
4- Jazigo coletivo (Distrito)	2,00
5- Carneira coletivo	1,00
6- Jazigo carneiro duplo	2,00
7- Nicho - grade de madeira ou ferro	1,00
8- Exumação após 5 anos	0,80
9- Exumação antes de 5 anos	0,80
10- Protocolo e requerimento	0,30
11- Alvará de licença	0,50



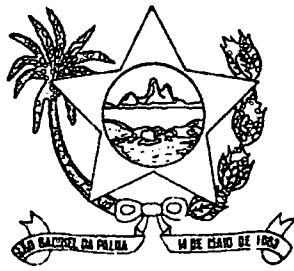
**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO IX**

**TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DE ABATE DE GADO.**

**BASE DE CÁLCULO -UPFM.  
POR CABEÇA**

a) Bovino ou Vacum	0,20
b) Ovino	0,08
c) Caprino	0,08
d) Suíno	0,08
e) Equino	0,08



**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO X

**TABELA DE VALORES DE TERRENOS**

**I - FATORES CORRETIVOS DO TERRENO**

**FATOR CORRETIVO**

<b>Situação (S)</b>	Esquina/duas frentes	1,10
	Uma frente	ver tabela abaixo
	Encravado/Vila	0,80
	Alagado	0,60
	Inundável	0,70
	Rochoso	0,80
<b>Pedologia (P)</b>	Normal	1,00
	Arenoso	0,90
	Combinação dos Demais	0,80
	Plano	1,00
	Active	0,90
<b>Topografia (T)</b>	Declive	0,70
	Top. Irregular	0,80

<b>FATOR DE PROFUNDIDADE ( FP)</b>	<b>COEFICIENTE DE SITUAÇÃO DE UMA FRENTE</b>
Acima de zero até 0,02	0,50
Acima de 0,02 até 0,10	0,60
Acima de 0,10 até 0,30	0,90
Acima de 0,30 até 3,50	1,00
Acima de 3,50 até 9,99	0,80
Acima de 9,99 0,60	

**TABELA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO**

**II - GABARITO PARA AVALIAÇÃO POR TIPO DE EDIFICAÇÃO ( CAT )**

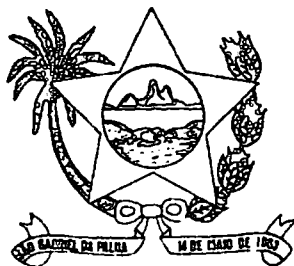
**CASA APT°. TELH. GALPÃO INDUST. LOJA ESPECIAL**

**REVESTIMENTO EXTERNO**

S/ Revestimento	0	0	0	0	0	0	0
Embolço/ Reboco	5	5	0	9	8	20	16
Óleo	19	16	0	15	11	23	18
Caiação	5	5	0	12	10	21	20
Madeira	21	19	0	19	12	26	22
Cerâmica	21	19	0	19	13	27	23
Especial	27	24	0	20	14	28	26

**PISOS**

Terra Batida	0	0	0	0	0	0	0
Cimento	3	3	10	14	12	20	10
Cerâmica/mosaico	8	9	20	18	16	25	20
Tábuas	4	15	16	14	25	19	
Taco	8	9	20	18	15	25	20
Mat. Plástico	18	12	27	19	16	26	20
Especial	19	19	29	20	17	27	21



**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**FORRO**

Inexistente	0	0	0	0	0	0	0
Madeira	2	3	2	4	4	2	3
Estuque	3	3	3	4	3	2	3
Lage	3	4	3	5	5	3	3
Chapas	3	4	3	5	3	3	3

**COBERTURA**

Palha/Zinco/Cavaco	1	0	4	3	0	0	0
Fibrocimento	5	2	20	11	10	3	3
Telha	3	2	15	9	8	3	3
Lage	7	3	28	13	11	4	3
Especial	9	4	35	16	12	4	3

**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**

Inexistente	0	0	0	0	0	0	0
Externa	2	2	1	1	1	1	1
Interna Simples	3	3	1	1	1	1	1
Interna Completa	4	4	2	2	1	2	2
Mais de uma Int.	5	5	2	2	2	2	2

**ESTRUTURA**

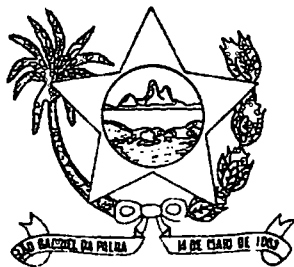
Concreto	23	23	12	30	36	24	26
Alvenaria	10	15	8	20	30	20	22
Madeira	3	18	4	10	20	10	10
Metálica	25	30	12	33	42	26	28

**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

Inexistente	0	0	0	0	0	0	0
Aparente	6	7	9	3	6	7	15
Embutida	12	14	19	4	8	10	17

**III- FATOR CORRETIVO PELO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL ( C )**

CONSERVAÇÃO	FATOR CORRETIVO
NOVA/ ÓTIMA	1,00
BOM	0,90
REGULAR	0,70
MAU	0,50



**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TABELA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO**

**IV - TABELA DE SUBTIPOS**

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	<b>POSIÇÃO</b>	<b>SIT.CONST.</b>	<b>FACHADA</b>	<b>VALOR</b>
	<b>ISOLADA</b>	Frente	Alinhada	0,90
		Frente	Recuada	1,00
		Fundo	Qualquer	0,80
	<b>GEMINADA</b>	Frente	Alinhada	0,70
		Frente	Recuada	0,80
		Fundos	Qualquer	0,60
<b>CASA/ SOBRADO</b>	<b>SUPERPOSTA</b>	Frente	Alinhada	0,80
		Frente	Recuada	0,90
		Fundos	Qualquer	0,70
	<b>CONJUGADA</b>	Frente	Alinhada	0,80
		Frente	Recuada	0,90
		Fundos	Qualquer	0,70
<b>APARTAMENTO</b>	<b>QUALQUER</b>	Frente	Alinhada	1,00
		Frente	Recuada	1,00
		Fundos	Qualquer	0,90
<b>LOJA</b>	<b>QUALQUER</b>	Qualquer	Qualquer	1,00
<b>TELHEIRO</b>	<b>QUALQUER</b>	Qualquer	Qualquer	1,00
<b>GALPÃO</b>	<b>QUALQUER</b>	Qualquer	Qualquer	1,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>QUALQUER</b>	Qualquer	Qualquer	1,00
<b>ESPECIAL</b>	<b>QUALQUER</b>	Qualquer	Qualquer	1,00

**V - TABELA DE VALORES DE CONSTRUÇÕES**

<b>TIPO DE CONSTRUÇÃO</b>	<b>VALOR EM UPFM</b>
<b>CASA / SOBRADO</b>	<b>2,00</b>
<b>APARTAMENTO</b>	<b>2,10</b>
<b>TELHEIRO</b>	<b>0,40</b>
<b>GALPÃO</b>	<b>0,80</b>
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>1,00</b>
<b>LOJA</b>	<b>1,10</b>
<b>ESPECIAL</b>	<b>2,40</b>